



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 773 - 26 de Outubro de 2018 - X

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº 3.838, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.755,80 (duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0003-12.361.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00.0005	R\$ 140.000,00
0087-12.365.0011.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00.0005	R\$ 41.755,80
0093-12.365.0011.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00.0005	R\$ 20.000,00

Total da Suplementação: R\$ 201.755,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0058-12.361.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.00.00.0005	R\$ 140.000,00
0078-12.365.0010.2.070.3.3.90.30.00.00.00.00.0005	R\$ 61.755,80

Total da Anulação: R\$ 201.755,80

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.839, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.624,50 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0042-04.122.0001.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$ 500.000,00
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0057-04.122.0001.2.004.3.1.90.92.00.00.00.00.0000	R\$ 600.000,00

Total da Suplementação: R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0048-12.361.0010.2.065.3.1.90.11.01.00.00.00.0000	R\$ 1.100.000,00

Total da Anulação: R\$ 1.100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.840, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

CRIA FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018
DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Art. 8º, da Lei Municipal nº. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, na Unidade: "07 - Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo", a Fonte de Recurso "00 - Recursos Ordinários", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
PREFEITURA MUNICIPAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	20.07
Gestão Urbana e Rural	20.07.15.451.0015.2.075
Material de Consumo	3.3.90.30
Fonte de Recurso	00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
15.451.0015.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$ 55.000,00

Total da Anulação: R\$ 55.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0057-04.122.0001.2.004.3.1.90.92.00.00.00.00.0000	R\$ 55.000,00

Total da Anulação: R\$ 55.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 3.841, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.211.056,92 (hum milhão, duzentos e onze mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0041-10.122.0001.2.111.3.1.90.11.01.00.00.00.0000	R\$ 1.420.000,00
0055-10.301.0001.2.112.3.1.90.11.01.00.00.00.0000	R\$ 400.000,00
0131-10.302.0009.2.054.3.3.90.48.00.00.00.00.0004	R\$ 240.000,00

Total da Suplementação: R\$ 2.060.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0087-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$ 240.000,00
0130-10.302.0009.2.054.3.3.90.48.00.00.00.00.0000	R\$ 1.820.000,00

Total da Anulação: R\$ 2.060.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

INFORME

Na edição 771 do dia 11 de outubro de 2018, desconsiderar a publicação do Decreto 3.833/18.

ERRATA

Na Edição Nº770 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 05 de Outubro de 2018 na Publicação do Decreto nº 3.833 de 2018.

ONDE SE-LÊ: DECRETO Nº 3.833 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LEIA-SE: DECRETO Nº 3.833 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ONDE SE-LÊ: GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2018.

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Cachoeiras de Macacu, 15 de Outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 056/2018

Na Edição nº 770 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de Outubro de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 175/2018, de 05 de Outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4541	IRENI RODRIGUES ALVES	4780/18	01/10/2018	26/09/2019	1994/2014

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4541	IRENI RODRIGUES ALVES	4780/18	16/10/2018	15/10/2019	1994/2014

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de Outubro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

ERRATA Nº 057/2018

Na Edição nº 772 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 19 de Outubro de 2018, a Publicação da Portaria SEMAD Nº 178/2018, de 19 de Outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1565	ROSELY MARTINS TREVAS	2073/18	01/06/2018	25/02/2019	1999/2014

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3565	ROSELY MARTINS TREVAS	2073/18	01/06/2018	25/02/2019	1999/2014

Cachoeiras de Macacu - RJ, 26 de Outubro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº0278/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para comporem o COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO da Secretaria Municipal de Fazenda, sem ônus, a partir de 01 de Junho de 2018:

PRESIDENTE
-FIDÉLIS ARK PONCIANO DA SILVA – mat.71.887

MEMBROS DA COMISSÃO:

- RENATO MAIA CARDOSO - mat.1082
- WELLINGTON MAIA BARROSO – mat.3046
- GILSON FELICIANO – MAT.1088
- VALDECI FONSECA DE MORAES – mat.1640.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0279/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO, na Portaria Nº0153/2018 de 22/05/2018 a designação da senhora ANA CAROLINE FERREIRA DA FONSECA, para responder sem ônus, pelo Cargo de Gerente Administrativo da Vigilância em Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 02 de Julho de 2018.

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 27 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0280/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a Senhora ELIZETE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS RANGEL-matricula71.489, para Serviço de Cadastramento de Alvará e ISS junto ao Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, sem ônus, a partir de 01 de Agosto de 2018.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 27 de agosto de 2018

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0281/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº217.071-5/13 .

RESOLVE:

1-INCLUIR, na Portaria nº0373 de 05/06/2013, a Fundamentação Legal da Concessão da Aposentadoria do Sr.JORGE HERCULANO COUTINHO, na forma abaixo:

Art.3º da Emenda Constitucional Nº47/2005.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 27 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0333/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 5093/2018, de 21 de Setembro de 2018.

RESOLVE:

1-ALTERAR, o nome da funcionária LÚCIA REGINA DA COSTA NOGUEIRA, matrícula nº9594 para LÚCIA REGINA RODRIGUES DA COSTA, em virtude do Termo do Divórcio, registrado no Livro B-00016, Folha 172V, Termo 326 no Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ.

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 18 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0334/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Processo Nº4639/2018 de 28 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido o senhor FELIPE VIEIRA SOARES, da função de Professor I desta municipalidade, sob a matrícula nº9495, a partir de 01 de Setembro de 2018.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 18 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0335/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, a senhora ANDRÉIA SOUZA DA SILVA DE SÁ MELLO, para responder pelo Cargo de Controlador Interno do Fundo Municipal de Educação-FME, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, sem ônus, por motivo de férias do titular Sr.JOSIAS PAZ DE MAGALHÃES.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 18 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0336/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 15 de Outubro de 2018.

CARGO/NOME
Presidente de Comissão de Licitação
KÁTIA REGINA TELES SILVA SARDINHA

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 22 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0337/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 15 de Outubro de 2018.

CARGO/NOME
Presidente de Comissão de Licitação
EUZEMIR DA CUNHA TATAGIBA

SÍMBOLO

DAS V

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 22 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0338/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-TORNAR SEM EFEITO, a designação da senhora KÁTIA REGINA TELES SILVA SARDINHA, para responder sem ônus, pelo Cargo de Pregoeira, a partir de 15 de Outubro de 2018.

2-DESIGNAR, o Senhor **EUZEMIR DA CUNHA TATAGIBA**, como Pregoeiro, para atuar nos procedimentos licitatórios estabelecidos em lei, sem ônus, a partir de 15 de Outubro de 2018.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2018.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0339/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Outubro de 2018.

CARGO/NOME
Gerente
MATEUS BOLLORINI CAETANO

2-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Outubro de 2018.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica III
MATEUS BOLLORINI CAETANO

SÍMBOLO

DAS VIII

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 23 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0340/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO, a designação do senhor **TIAGO NEVES TAVARES**, para responder sem ônus, pelo Cargo de Gerente de Recursos Humanos, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 05 de Outubro de 2018.

2- DESIGNAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 08 de Outubro de 2018.

CARGO/NOME
Gerente de Recursos Humanos
MARCOS PAULO FREM SILVA

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das respectivas datas.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 23 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0341/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 01 de Outubro de 2018.

CARGO/NOME
Gerente
SCILLAS PEREIRA JUNIOR

2- TORNAR SEM EFEITO, a designação do senhor SCILLAS PEREIRA JUNIOR, para responder sem ônus, pelo Cargo de Coordenador da Unidade Básica de Saúde e Pronto Socorro 12 Horas de Japuiba, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 01 de Outubro de 2018.

3- DESIGNAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 01 de Outubro de 2018.

CARGO/NOME
Coordenador da Unidade Básica de Saúde e Pronto Socorro 12 Horas de Japuiba
LUCIENE DUTRA FALCÃO

4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

5- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 23 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0342/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 0046 de 24 de janeiro de 2017 e Processo Administrativo nº 4684, de 30 de agosto de 2018.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a pedido o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Outubro de 2018.

CARGO/NOME
Gerente
TIAGO ALVES DA SILVA

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 23 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0343/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 5567/2018, de 18 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

1-ALTERAR, o nome da funcionária VANESSA LIMA SANCHES, matrícula nº9694 para VANESSA LIMA SANCHES, em virtude do Termo do Divórcio, registrado no Livro BAUX4, Folha 060, Termo 860 no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ.

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº0344/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Decreto Nº 3.559 de 28 de Junho de 2017.

RESOLVE:

1- SUBSTITUIR a Comissão Permanente formada pelos servidores conforme nomeação na Portaria nº 0405, de 31 de julho de 2017 para, sob a presidência do primeiro, a Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, na Administração Pública Direta e Indireta.

- Pedro Luiz de Castro Carvalho Netto – Matrícula 71722 - Presidente
- Josué da Silva Martins – Matrícula 71874 – Secretário
- Janaina Ferreira Silva Flausino – Matrícula 71643 - Membro

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 26 de outubro de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME/CM Nº 004/2018

RESPONDE A CONSULTA DO C.M. PROF. CARLOS BRANDÃO ACERCA DE REPOSIÇÃO DE DIAS LETIVOS EM CONTRATURNHO.

I – HISTÓRICO

Em 01/10/2018 ocorreu reunião extraordinária do CME para tratar de questões relativas à reposição de dias letivos em virtude dos dias paralisados pela greve dos profissionais da educação no período de 09/07 à 03/09/2018, para tratar da consulta encaminhada pelo Colégio Municipal Professor Carlos Brandão. A Unidade Escolar em questão demonstrou preocupação com os alunos que concluirão o 9º Ano Escolar do Ensino Fundamental e a 4ª Série do Ensino Médio – Curso Normal, pois muitos irão prestar vestibular, Exame Nacional do Ensino Médio e se inscrever no Sistema de Seleção Unificada - SISU, neste sentido solicitam que a reposição dos dias paralisados seja feita aos alunos na forma de carga horária em contraturno. Vários profissionais que atuam no C.M. Prof. Carlos Brandão e que também atuam na rede estadual de ensino, justificam já terem feito reposição de greve nos anos de 2013 e 2016 na rede estadual em forma de carga horária e que havia respaldo na C.I. Conjunta SUPGE/SUPED n.º 84/2016, que inclusive eram feitas planilhas que foram validadas posteriormente, que as fez jus em receber os dias descontados à época.

A Secretária de Educação esteve presente durante a reunião extraordinária expondo que precisa de legalidade e respaldo do CME em relação a proposta apresentada pela escola, pois qualquer cidadão poderá fazer uma denúncia relacionada ao tema. A Secretária esclarece que na C.I. Conjunta SUPGE/SUPED n.º 84/2016 que orientou a reposição de aulas em função das paralisações por motivo de greve ou da ocupação com vistas de garantir a legalidade da reposição, menciona o que preconiza o Art. 24 da LDBEN em seu inciso I, quando define que a carga horária mínima anual será de 800h, distribuída por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar. Sinalizando, ainda, que mesmo que a reposição tenha ocorrido em forma de carga horária, não há registros formais que comprovem. Citou, ainda, o Decreto n.º 45.764/2016 que autorizou a SEEDUC a certificar a conclusão da Educação Básica, em caráter excepcional, para os alunos que estejam cursando o último ano no corrente ano letivo, tendo a conclusão postergada em razão da greve dos profissionais da educação e que obtenham aprovação em vestibulares promovidos por instituições de ensino superior, tenham sido selecionados para vagas em universidades por meio do SISU, ou obtenham aprovação em concurso público que exija a conclusão do Ensino Médio, nos casos em que a convocação ocorra antes do final do ano letivo. A Secretária de Educação destacou que tal mecanismo também poderá ser utilizado pelo município. Na Resolução SEEDUC n.º 5423/2016 que dispõe da alteração excepcional do período de recesso escolar, também dispõe que cabe as UEs a elaboração de calendário substitutivo visando garantir o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária prevista para os cursos. Ainda em relação aos alunos do 9º A.E., a Secretária apresenta o disposto na Deliberação CEE n.º 340/2013, Art. 5º, § único, que fica assegurado ao aluno não vinculado a estabelecimento de ensino a possibilidade de ingressar na escola a qualquer tempo, destacando que a oferta de Ensino Médio em Cachoeiras de Macacu é prerrogativa da rede estadual.

Diante dos fatos destacado pelo C.M. Prof. Carlos Brandão, cumpre nos esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação editou o Memo Circular n.º ESE/017/2018, que orientou a reposição de dias letivos das UEs municipais, o qual tem a mesma validade e efeito da C.I. Conjunta SUPGE/SUPED n.º 84/2016, pois ambos são comunicados internos onde cada uma das Secretarias de Educação orientaram as Unidades Escolares sob suas gerências.

No que pese ao tema, cabe-nos analisar as seguintes questões:

a) Memo Circular n.º ESE/017/2018 que orientou a reposição de dias letivos para as Unidades Escolares que desejarem encerrar o ano letivo em 2018, podendo ser utilizados os recessos, sábados e feriados, desde que em consenso com a comunidade escolar;

b) Deliberação em Assembleia dos profissionais da educação sobre a reposição de dias letivos em fevereiro/2019 para as Unidades Escolares que acatarem o deliberado;

c) Decreto n.º 45.764/2016, utilizado pela Secretaria Estadual de Educação em 2016, que autorizou a certificar a conclusão da Educação Básica, em caráter excepcional, para os alunos que estejam cursando o último ano no corrente ano letivo, tendo a conclusão postergada em razão da greve dos profissionais da educação e que obtenham aprovação em vestibulares promovidos por instituições de ensino superior, tenham sido selecionados para vagas em universidades por meio do SISU, ou obtenham aprovação em concurso público que exija a conclusão do Ensino Médio, nos casos em que a convocação ocorra antes do final do ano letivo.

d) C.I. Conjunta SUPGE/SUPED n.º 84/2016 que orientou a reposição de aulas em função das paralisações por motivo de greve ou da ocupação com vistas de garantir a legalidade da reposição, menciona o que preconiza o Art. 24 da LDBEN em seu inciso I, quando define que a carga horária mínima anual será de 800h,

distribuída por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar

e) Resolução SEEDUC n.º 5423/2016 que dispõe sobre o Calendário Escolar substitutivo visando garantir 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os cursos;

f) Orientações do SEPE sobre reposição, datada de 12/08/2016, dada à época da greve estadual que afirma a reposição na forma da lei dias/horas de acordo com a LDB, o mínimo de 800h em 200 dias letivos por ano, por turma;

g) Deliberação CEE n.º 340/2013, Art. 5º, § único, fica assegurada ao aluno não vinculado a estabelecimento de ensino a possibilidade de ingressar na escola a qualquer tempo;

h) Nota Técnica n.º 002/2016/CAODEC/MPPI, que destaca o contido na Lei 9.394/1996, Art. 24, inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar. A existência do dispositivo é biunívoca (mínimo de 200 dias e 800 horas-aula) portanto não coloca ênfase em apenas um dos parâmetros; o cumprimento do calendário escolar que observe os mínimos estabelecidos em lei não admite exceção diante de eventual suspensão de aulas. Os sistemas de ensino estão obrigados a garantir o exercício do pleno direito dos alunos à educação de qualidade, que tem por base legal a constituição federal.

II – CONCLUSÃO

Diante das questões suscitadas e da base legal analisada, o Conselho Municipal de Educação destaca a necessidade do calendário escolar cumprir a carga horária anual de oitocentas horas distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, cujo tema tem sido objeto de vários Pareceres do Conselho Nacional de Educação. Podemos citar, entre tantos os emitidos pela Câmara de Educação Básica n.º 5/97, n.º 12/97, n.º 01/2002, n.º 38/2002, n.º 10/2005, n.º 15/2007 e n.º 19/2009 que não deixam margem para dúvidas em seus pronunciamentos.

No computo dos duzentos dias letivos, cada dia civil trabalhado corresponde a apenas um dia letivo, mesmo que ultrapasse as quatro horas diárias, competindo a Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao Calendário escolar emitir instruções e orientações, aprovar e homologar os calendários escolares como também garantir e fiscalizar o seu cumprimento na íntegra pelos estabelecimentos de ensino.

Destaca-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação adotar as seguintes providências:

a) oficiar a Secretaria de Estado de Educação sobre a alteração no período de encerramento do ano letivo de 2018, a fim de subsidiar ações que garantam o acesso as vagas de 1ª Série do Ensino Médio em 2019 à todos os concluintes do 9º Ano Escolar do Ensino Fundamental;

b) editar norma autorizando a certificação da conclusão da Educação Básica, em caráter excepcional, para os alunos que estejam cursando a 4ª Série do Ensino Médio Curso Normal no corrente ano letivo, tendo a conclusão postergada em razão da greve dos profissionais da educação e que obtenham aprovação em vestibulares promovidos por instituições de ensino superior, tenham sido selecionados para vagas em universidades por meio do Sistema de seleção Unificada SISU, ou obtenham aprovação em concurso público que exija a conclusão do Ensino Médio, nos casos em que a convocação ocorra antes do final do ano letivo.

III - DECISÃO

Em reunião extraordinária realizada em primeiro de outubro de 2018, este Conselho Municipal de Educação analisou e aprovou o presente Parecer com 06 votos e 02 abstenções.

Sala de Reuniões, Cachoeiras de Macacu, 01 de outubro de 2018.

Maria de Lourdes da Silva Pinto - Presidente – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Lucia de Fatima Ataíde de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Luciene do Carmo da Conceição - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social
Fábio Cano Rangel - Representante da Associação de Moradores
Alfredo Alves Fraga - Representante dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
João Ferreira de Oliveira - Representante de Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino
Mirian de Oliveira Souza e Silva - Representantes dos profissionais da Rede Particular de Ensino
Luciana Barboza Godoia -Representantes de Pais da Rede Municipal de Ensino
Antonia Luiza da Silva de Lira - Representantes de ONGs ligadas a Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 180/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
4540	TERESA ALVARENGA GOMES	2016/2017	01/11/2018	30/11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
4554	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	2017/2018	01/11/2018	30/11/2018
3380	LOURIVAL RODRIGUES DA COSTA	2015/2016	01/11/2018	30/11/2018
4106	ADEVALDO DE SOUZA PINTO	2017/2018	01/11/2018	30/11/2018
3407	FRANCISCO SIQUEIRA MONTEIRO	2017/2018	01/11/2018	30/11/2018
1725	NEIR FERREIRA DA CONCEIÇÃO	2017/2018	01/11/2018	30/11/2018
4561	FABIO ADRIANO DE FARIAS NETO	2017/2018	01/11/2018	30/11/2018
3412	GERCIVAL DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO	2017/2018	01/11/2018	30/11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
1572	LUIS FERNANDO MENEZES SILVA	2017/2018	01/11/2018	30/11/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
71701	ESMERALDO BORGES BARCELOS	2017/2018	01/11/2018	30/11/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 26 de Outubro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 181/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5382	CELINA CORREA COSTA	2016/2017	01/10/2018	20/10/2018

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 26 de Outubro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 182/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- 1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
1197	RITA DE CASSIA CARDOSO MIRANDA	5129/18	01/11/2018	29/07/2019	2001/2016

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 26 de Outubro de 2018.

ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resolução SME/CM Nº 002 de 17 de outubro de 2018.

ALTERA A RESOLUÇÃO SME/CM N.º 003/2014 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRAS DE MACACU – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu-RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

Resolve:

Art. 1º - A Resolução SME/CM n.º 003/2014 passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - (...)

(...)

II - As funções consultivas quando têm um caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções, que deverão ser abordadas em reuniões gerais e decididas coletivamente em prol das necessidades da comunidade escolar.

III - As funções fiscalizadoras (acompanhamento e avaliação): quando acompanham a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das legislações vigentes, do regimento escolar da unidade escolar, bem como, da qualidade social do cotidiano escolar.

(...)

V - As funções pedagógicas quando participam da elaboração e atualização do projeto político pedagógico, bem como o acompanhamento e avaliação de sua execução.” (NR)

“Art. 3º - (...)

(...)

XV. REVOGADO;

(...)

XXV. Administrar, gerir e prestar contas dos recursos provenientes dos Convênios e Programas, de subvenções, doações e arrecadações por parte da Unidade Escolar, sejam de origem federal, estadual, municipal, particular ou por meios próprios, primando sempre pelo benefício do educando;

XXVI. Definir em conjunto com a equipe diretiva, as prioridades para aplicação dos recursos financeiros destinados à unidade escolar, bem como, acompanhar a execução financeira dos mesmos;

XXVII. Prestar contas, dos recursos recebidos pela unidade executora oriundos do FNDE através do PDDE, de acordo com as legislações vigentes, à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar, primando sempre pelos princípios da legalidade, transparência e economicidade.” (NR)

“Art. 5º - O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor Geral/Dirigente do estabelecimento de ensino, e este responderá solidariamente com o Presidente do Conselho Escolar nos assuntos administrativo-financeiros, na execução dos recursos federais repassados à unidade escolar, bem como, no processo de prestação de contas dos referidos recursos.” (NR)

“Art. 6º - (...)

(...)

d) 02 (dois) alunos regularmente matriculados, maiores de 18 anos, nas modalidades de ensino ofertadas e não havendo aluno, a representação de pais se estenderá para 04 (quatro) membros;

(...)

§ 2º - O Conselho Escolar elegerá um presidente dentre seus membros. Qualquer membro da comunidade escolar poderá concorrer a referida função.

(...)” (NR)

“Art. 10 - (...)

(...)

Parágrafo Único - Não poderão integrar os Conselhos Escolares, como representantes da comunidade externa, os pais de alunos ou responsáveis legais e alunos que sejam servidores públicos municipais e que tenham lotação na mesma Unidade Escolar ou que estejam cedidos para a mesma.” (NR)

Art. 2º - O Anexo Único da Resolução SME/CM n.º 003/2014 passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14 - O Conselho Escolar terá como membro nato o Diretor Geral/Dirigente do estabelecimento de ensino, e este responderá solidariamente com o Presidente do Conselho Escolar nos assuntos administrativo-financeiros, na execução dos recursos federais repassados à unidade escolar, bem como, no processo de prestação de contas dos referidos recursos.” (NR)

“Art. 16 - (...)

(...)

d) 02 (dois) alunos regularmente matriculados, maiores de 18 (dezoito) anos, nas modalidades de ensino ofertadas e não havendo, a representação de pais se estenderá para 04 (quatro) membros.

(...)” (NR)

“Art. 17 - (...)

(...)

Parágrafo Único - Não poderão integrar os Conselhos Escolares, como representantes da comunidade externa, os pais de alunos ou responsáveis legais e alunos que sejam servidores públicos municipais e que tenham lotação na mesma Unidade Escolar ou que estejam cedidas para a mesma.” (NR)

“Art. 70 - Os recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria (UEX) deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos parágrafos deste Artigo.

§ 1º - Os recursos financeiros mencionados no “caput” deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEX), ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

§ 2º - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores

§ 3º - O Diretor Geral e/ou dirigente da unidade de ensino, responderá solidariamente com o Presidente do Conselho Escolar nos assuntos administrativo-financeiros, na execução dos recursos federais repassados à unidade de ensino, bem como, no processo de prestação de contas dos referidos recursos.” (NR)

“Art. 73 - (...)

Parágrafo Único: o Diretor Geral e/ou dirigente da unidade de ensino responderá solidariamente com os membros da Diretoria do Conselho Escolar conforme o “caput” deste artigo.” (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 17 de outubro de 2018.

MAGDA ROCHA TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA DE GOVERNO

PUBLICAÇÃO 2018 - 1º SEM.

A Diretora do Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, CNPJ 01767.335/0001-00, mantido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situado na Praça Manoel Diz Martinez, nº 58 – Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002, e com a Resolução SME nº 005/2016, de 05/09/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, deste Estabelecimento de Ensino.

Turma: FASE IX – ÚNICA ANO: 1º SEMESTRE/2018

Ana Carolina Torres Fonseca Rangel
André Luis de Barros Barroso
Carlos Daniel Meneguit Ramos
Evertton Simões Macedo
Fernando Ruy de Freitas Ferreira
Flaviana Victória Ferreira Oliveira
Gustavo Martins Nascimento Gonçalves
Leonardo Arruda Leandro
Lorran Miranda Mendes
Rafael Conceição da Silva
Rayana Navega Araújo
Thayane Leal Moreira

PUBLICAÇÃO FASE IX - A - 2º SEM.

A Diretora do Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, CNPJ 01767.335/0001-00, mantido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situado na Praça Manoel Diz Martinez, nº 58 – Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002, e com a Resolução SME nº 005/2016, de 05/09/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, deste Estabelecimento de Ensino.

Turma: FASE IX – A ANO: 2º SEMESTRE/2017

• Adriene Pereira da Silva
• Ana Beatriz Conceição das Dores
• Ana Carla Corrêa Amolinário
• Anderson Araújo Duarte
• Cleiton Siqueira Pereira
• Délvia Jorgelaine Xavier Balbino
• Gabrielle de Oliveira Pereira
• Gustavo Silva Araújo
• Igor Navega de Souza
• Jean Carlos Souza Soares
• Jhonatan Coutinho Mello Guedes de Souza
• Kathleen Pires Costa
• Luana Beatriz Busquet Maranhão
• Milena Alves Fraga
• Paola Rosa dos Santos
• Tânia Maria de Siqueira
• Thais de Castro Garcia

FUNDAÇÃO MACATUR

PORTARIA MACATUR Nº 003/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACATUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – EXONERAR os membros da Comissão Permanente de Licitação- CPL e Pregoeiro nomeados anteriormente na PORTARIA Nº 006/2017:

CARGO/NOME

Pregoeiro e Presidente da CPL

JONILSON CORREA OLIVEIRA

Membro

RAFAEL DE LIMA RAMIRES

Membro

CLÁUDIA MARIA LOPES DE BARROS MARTINELLI CAMPISTA

2 – NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Fundação MACATUR, a partir de 02 de outubro de 2018.

CARGO/NOME

Pregoeiro e Presidente CPL

RAFAEL DE LIMA RAMIRES

Membro

LARYSSA GUARIERO OUYERNEY

Membro

CLÁUDIA MARIA LOPES DE BARROS MARTINELLI CAMPISTA

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 29 de Outubro de 2018.

ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SÁ
Presidente da Fundação MACATUR

PUBLICAÇÃO FASE IX - B - 2º SEM.

A Diretora do Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, CNPJ 01767.335/0001-00, mantido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situado na Praça Manoel Diz Martinez, nº 58 – Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002, e com a Resolução SME nº 005/2016, de 05/09/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, deste Estabelecimento de Ensino.

Turma: FASE IX – B ANO: 2º SEMESTRE/2017

- Alan Luiz Duarte
- Aldemi Rodrigues Klem
- Antônio Marcos Santana Ramonça
- Arthur Ricardo Martins Ramalho
- Brad Pytt Mendonça do Espírito Santo
- Breno Muniz de Sousa
- Christian Wanderosck de Farias
- Érika Viana da Silva
- Guilherme Dias
- Gustavo Chagas Oliveira
- Jaline da Conceição Araújo
- Marcelo Dias Vasconcelos
- Pedro Henrique Corrêa Vanelis
- Victor Gabriel da Silva
- Wallace dos Santos Reis
- Yan Felipe Viana da Silva

Suicídio.

Saber, agir e prevenir.



O suicídio é um fenômeno complexo que pode afetar indivíduos de diferentes origens, classes sociais, idades, orientações sexuais e identidades de gênero.

O suicídio pode ser prevenido, procure ou incentive a pessoa a PROCURAR AJUDA de um profissional ou serviço de saúde.

Se o risco de suicídio é grande, oriente que a pessoa não deve ficar sozinha.

Onde procurar ajuda:

Serviços de Saúde
CAPS e Unidades Básicas de Saúde (Saúde da família, Postos e Centros de Saúde).

Emergência
Emergência SAMU 192, UPA, Pronto Socorro e Hospitais.

Centro de Valorização da Vida - CVV
Telefone: 188 (ligação gratuita) ou www.cvv.org.br para chat, Skype e e-mail.

Ligação 188 gratuita em todos os Estados brasileiros, em parceria com o SUS e o CVV.



#minsaude

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Of. GAB/SMS/FMS/Nº378/2018

Cachoeiras de Macacu, 12 de Setembro de 2018.

**AO EXMO. SR.
MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ**

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para encaminhar em anexo Resolução nº 007/2018 de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, no qual resolve Nomear os novos membros titulares e suplentes representantes do governo e atualizações de novos membros representantes de suas entidades, para que seja publicado no Diário Oficial.

Na certeza de vossa compreensão e colaboração quanto ao pleito ora apresentado, apresentamos votos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Márcia de Faria Sarmiento
MARILENA DE FARIA SARMENTO
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil
Gestora do F.M.S.

RJ 116 KM 43, Nº 694 - Santa Mônica - Cachoeiras de Macacu
Telefone: (21) 2649-3774 - Ramal 236 - Gabinete do Secretário
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
e-mail: sms.cm@ig.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RUA: PROFESSOR FERNANDES NUNES - Nº 37 - 1º ANDAR -
SALA 16 - TEL: 2649 - 1493 - RAMAL 214 - CENTRO
CEP 28 680. 000 - CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

ANEXO I - RESOLUÇÃO CMS/CM/RJ - Nº 007/2018

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Titular: Marilena de Faria Sarmiento
Suplente: Fernanda Maia de Carvalho
- Representantes da Secretaria Municipal de Governo
Titular: Vanderson Batista de Souza
Suplente: Rafael dos Martins
- Representante da Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Murilo da Conceição Pupo

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Representantes dos Prestadores de Serviços do Sistema SUS Lab.LACCA
Titular: Jorge Ricardo Rodrigues Ferreira
Suplente: Carminda de Barros Ferreira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RUA: PROFESSOR FERNANDES NUNES - Nº 37 - 1º ANDAR -
SALA 16 - TEL: 2649 - 1493 - RAMAL 214 - CENTRO
CEP 28 680. 000 - CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

- Paróquia N.ª Senhora Imaculada Conceição
Titular: Ester da Conceição Ribeiro
Suplente: Kátia de Almeida Nogueira Lira
- Associação Mantenedora do H.M.C.M
Titular: Manoel Iglesias Ribeiro
Suplente:
• Legião dos Amigos de Cachoeiras (LAC)
Titular: Mário Jardson Palmas da Silva
Suplente: Erasmo Trielle da Silva

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 02 / 04 / 2018.

Cachoeiras Macacu, 02 de maio de 2018
Mário Jardson Palmas da Silva
Presidente do CMS
Sr. Mário Jardson Palmas da Silva
Representando os Usuários, representa a
Legião de Amigos de Cachoeiras de Macacu (LAC)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RUA: PROFESSOR FERNANDES NUNES - Nº 37 - 1º ANDAR -
SALA 16 - TEL: 2649 - 1493 - RAMAL 214 - CENTRO
CEP 28 680. 000 - CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO CMS/CM/RJ - Nº 007/2018

DATA: 06 de maio de 2018.

Por: Conselho Municipal de Saúde

**CAPÍTULO I -
DOS OBJETIVOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de sua competência regimental e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os novos membros titulares e suplentes representantes do governo e atualizações de novos membros representantes de suas entidades, em reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 04 de dezembro de 2017, para comporem a paridade junto a este Conselho Municipal de Saúde. Respeitando o quadriestrem de sua composição, cumprir o período de 05/11/2017 a 03/08/2019, de acordo com o constante do Anexo I

Parágrafo único. Em caso de alteração de algum de se seus componentes, a substituição ocorrerá automaticamente pelo seu sucessor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 08/03/2018.

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 02 / 04 / 2018.

Cachoeiras Macacu, 12 de agosto de 2018.
Mário Jardson Palmas da Silva
Presidente do CMS
Sr. Mário Jardson Palmas da Silva
Representando os Usuários, representa a
Legião de Amigos de Cachoeiras de Macacu (LAC)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RUA: PROFESSOR FERNANDES NUNES - Nº 37 - 1º ANDAR -
SALA 16 - TEL: 2649 - 1493 - RAMAL 214 - CENTRO
CEP 28 680. 000 - CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- Do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Titular: Marlucy Mendes da Silva - COREN/RJ Nº 44958
Suplente: Débora Lopes de Assis - COREN/RJ Nº 117323
- Do Conselho Regional de Nutrição (CRN)
Titular: Soraya Fonseca Salvaya de Paula
Suplente: Nelma Fernanda Fonseca Salvaya Ramos

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS RESIDENTES E DOMICILIADOS
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU**

- Associação Pestalozzi
Titular: Titular: Sônia Mothé da Silva
Suplente: Maria José Carvalho
- Associação de Moradores de Agro-Brasil
Titular: Margarida de Moura Dias
Suplente: Maria Salete Ispósito
- Associação Acadef
Titular: Vera Maria Brasil Adippe
Suplente: Jeremias Barreto

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Of. GAB/SMS/FMS/Nº379/2018

Cachoeiras de Macacu, 12 de Setembro de 2018.

**AO EXMO. SR.
MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ**

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para encaminhar em anexo Resolução nº 269/2018 de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, no qual resolve aprovar a Prorrogação do Mandato dos atuais Membros do Conselho Municipal de Saúde por 2 (dois) anos, para que seja publicado no Diário Oficial.

Na certeza de vossa compreensão e colaboração quanto ao pleito ora apresentado, apresentamos votos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Márcia de Faria Sarmiento
MARILENA DE FARIA SARMENTO
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil
Gestora do F.M.S.

RJ 116 KM 43, Nº 694 - Santa Mônica - Cachoeiras de Macacu
Telefone: (21) 2649-3774 - Ramal 236 - Gabinete do Secretário
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
e-mail: sms.cm@ig.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

RUA: PROFESSOR FERNANDES NUNES - Nº 37 - 1º ANDAR -
SALA 05 - TEL: 2649 - 1496 - RAMAL 214 - CENTRO
CEP 28 680. 000 - CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO CMS/CM/RJ/Nº 269 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE)

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2015,

Por: Conselho Municipal de Saúde

CAPÍTULO I -

DOS OBJETIVOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso da sua competência regimental e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde ata nº 269 de 04 de novembro de 2015, que aprova a **PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAIS DE SAÚDE, POR 2 (DOIS) ANOS, de 04 de novembro de 2015 a 04 de novembro de 2017**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 03 de agosto de 2015, em cumprimento ao Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 04/11/2015.

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 04/11/2015

Cachoeiras de Macacu, 30 de agosto de 2018.

Presidente do CMS
Sr. Mário Jardson Palmas da Silva
Representando os Usuários, representando a
Legião de Amigos de Cachoeiras de Macacu (LAC)

• **Do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)**

Titular: Débora Lopes de Assis

Suplente: Jacqueline Pereira de Souza

• **Do Conselho Regional de Nutrição (CRN)**

Titular: Soraya Fonseca Salvaya de Paula

Suplente: Nelma Fernanda Fonseca Salvaya Ramos

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

• **Associação Pestalozzi**

Titular: Sônia Mothé da Silva

Suplente: Maria José Carvalho

• **Associação de Moradores de Agrobrasil**

Titular: Margarida de Moura Dias

Suplente: Maria Salete Espósito

• **Associação Acadef**

Titular: Vera Maria Brasil Adippe

Suplente: Jeremias Barreto

• **Paróquia N.ª Senhora Imaculada Conceição**

Titular: Ester da Conceição Ribeiro

Suplente: Kátia de Almeida Lira

• **Associação Mantenedora do H.M.C. M**

Titular: Jorge Pereira de Castro

Suplente:

• **Legião dos Amigos de Cachoeiras (LAC)**

Titular: Mário Jardson Palmas da Silva

Suplente: Erasmo Trielle da Silva

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 04/11/2015

Cachoeiras de Macacu, 30 de agosto de 2018

Presidente do CMS
Sr. Mário Jardson Palmas da Silva
Representando os Usuários, representando a
Legião de Amigos de Cachoeiras de Macacu (LAC)

Carmina de Barros Ferreira
Secretária Executiva do CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2011 A 2015

PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMPOSIÇÃO 2011 A 2015, POR 2 (DOIS) ANOS, (ATA Nº 269/2015), PELO PERÍODO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 A 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**

Titular: José Marcos de Góis

Suplente: Nélio Fernando Fonseca

• **Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico**

Titular: André Lemos e Silva

• **Representantes da Secretaria Municipal de Governo**

Titular: Anderson Ferreira Reis

Suplente: Urano Henrique Gustavo Salvaya e Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

• **Representantes dos Prestadores de Serviços no Município (LACCA)**

Titular: Jorge Ricardo Rodrigues Ferreira

Suplente: Carmina de Barros Ferreira

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

#MaláriaTemCura

f /mmsaude

t /mmsaude

yt /MmSaudeBR

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

FAÇA O TRATAMENTO ATÉ O FIM. SEM A DOENÇA VOCÊ VIVE MUITO MELHOR.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.

136
MINISTÉRIO DA SAÚDE
BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO



EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 –

Nº CONTRATO	NOME	CARGO	REMUNERAÇÃO R\$	RENOVAÇÃO EM	PRAZO CONTRATUAL	Plano de Trabalho	P. Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0001	Valter da Silva Campainho	Motorista	1.200,00	19/10/18	3MESES	0063	2.217	3.1.90.11.01	00
0002	Maria Aparecida dos Santos	Auxiliar de cozinha	937,00	19/10/18	3MESES	0063	2.217	3.1.90.11.01	00
0003	Dominique Silva Souza	Instrutor II - DANÇA	937,00	26/10/18	3MESES	0063	2.217	3.1.90.11.01	00

TODOS JUNTOS CONTRA

TUBERCULOSE

TOSSE POR MAIS DE TRÊS SEMANAS PODE SER TUBERCULOSE.
 PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE. SAIBA MAIS.
 ACESSE: SAUDE.GOV.BR/TUBERCULOSE

DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

BRASIL
 GOVERNO FEDERAL